

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Tucumã**  
**FUNDO MUL. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



**Portaria nº 04-A/2019**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20190194**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-00048**

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para prestação de Serviço em aluguel de Som Fixo com montagem e pessoal para manuseio dos equipamentos para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tucumã e seus respectivos programas.

O(a) Sr(a)ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, Sec. Mul de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUL. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, como CONTRATANTE e E J MENDANHA SONORIZAÇÃO como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Tucumã**  
**FUNDO MUL. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Maio de 2019

ALEX SANTOS DE CERQUEIRA  
FUNDO MUL. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO